



EDITAL - EJAP - Nº 01/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DE ENSINO SUPERIOR, NOS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP

O Diretor Geral da Escola Judicial do Amapá - EJAP, Desembargador Rommel Araújo, observando a Resolução 1469/2021-TJAP, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de Estagiários de ensino superior, nos níveis de graduação, educação profissional e tecnológica para formação de cadastro de reserva para o TJAP, nos termos seguintes:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes:

- I. regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, conforme ANEXO III deste Edital.
- II. brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
- III. que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;
- IV. que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- V. que não possuam antecedentes criminais;
- VI. não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se houver compatibilidade de horário;
- VII. o(a) candidato(a) deverá comprovar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, a Instituição de Ensino conveniada e o educando, a conclusão de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. Os(as) estudantes interessados(as) em participar deste Processo Seletivo deverão realizar a inscrição via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, a partir das 09h00min de 12 de maio de 2023 às 23h59min (horário de Brasília) de 21 de maio de 2023. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a. Para realizar inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.universidadepatativa.com.br, campo "Concursos em andamento" e localizar o processo seletivo em questão. Feito isso, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro dos seus dados pessoais na área do candidato e logo após realizar sua inscrição.
- b. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas destinadas para cotas, deverá informar tal condição no ato da inscrição.

2.3. Depois de efetuada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail seleçãotjap@universidadepatativa.com.br os seguintes documentos obrigatórios, em formato PDF:

- a. Comprovante de inscrição;
- b. Cópia de RG e CPF;
- c. Declaração de escolaridade emitida pela Instituição de Ensino, expedida a partir da data de publicação do Edital;
- d. Se pessoa com deficiência, laudo médico conforme item 3.3.1 deste Edital;
- e. Se participante do Sistema de Cotas, autodeclaração conforme item 3.4.1 ou item 3.5.1 deste Edital.

2.4. Deverá constar no assunto do e-mail o processo seletivo, o número de inscrição e o nome do candidato, a exemplo: "Processo Seletivo TJAP - Inscrição 100000 - Maria da Silva".

2.5. O(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o(a) candidato (a) declare algum dado errado poderá solicitar a correção através do e-mail seleçãotjap@universidadepatativa.com.br.

- a. O(A) candidato(a) poderá efetuar mais de uma inscrição, desde que as provas ocorram em turnos diferentes;
- b. Após finalizada a inscrição, não poderá ser alterado, nem mediante solicitação, o curso para o qual o(a) candidato(a) deseja concorrer;
- c. O e-mail declarado deve ser válido.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.7. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo somente pelo e-mail seleçãotjap@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item 2.2 deste edital.

- a. Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.
- b. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.

2.8. A Escola Judicial do Amapá - EJAP e a Universidade Patativa do Assaré poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.10. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.11. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Diretor Geral da Escola Judicial do Estado do Amapá.

2.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.13. A relação de inscritos será publicada no site www.universidadepatativa.com.br, em 23 de maio de 2023.

3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame, nas áreas de Direito, Conciliação e demais cursos: Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Gestão de Tecnologia da Informação, Jornalismo, Marketing, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Tecnologia em Redes, Webdesigner.

3.1.1. A inscrição deverá ser feita observando-se o quadro de vagas constante no ANEXO IV deste edital, onde estará disposto a distribuição dos cursos por comarcas.

3.1.2. O candidato deverá escolher uma comarca, não podendo realizar mais de uma inscrição por lotação.

3.2. As vagas para estagiário de nível superior serão preenchidas durante o período de vigência do presente Processo Seletivo, mediante convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a classificação e a existência de vagas.

3.3. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.3.1. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência deverá enviar por meio do e-mail seleçãotjap@universidadepatativa.com.br, durante o período de inscrições, cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

3.3.2. Na falta ou insuficiência de informação do laudo médico, a inscrição será processada como de estudante não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição, passando a concorrer às vagas gerais.

3.3.3. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o envio do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a. Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.

b. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo EJAP ou pela Universidade Patativa do Assaré.

3.4. Serão reservadas, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção ao Sistema de Cotas para Negros, assim considerados aqueles que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato de inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos definidos na Resolução 1269/2021-TJAP.

3.4.1. O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Negros, deverá enviar por meio do e-mail seleçãotjap@universidadepatativa.com.br, durante o período de inscrições, declaração específica preenchida e assinada, conforme modelo constante no ANEXO IV.

3.5. Serão reservadas, ainda, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo aos candidatos(as) egressos do programa de aprendizagem do TJAP, de que trata a Resolução 1093/2019-TJAP

3.5.1. Para concorrer às vagas citadas no item acima, o(a) candidato(a) deverá enviar por meio do e-mail seleçãotjap@universidadepatativa.com.br, durante o período de inscrições, declaração

específica preenchida e assinada, conforme modelo constante no ANEXO VI.

3.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.7. Ficam destinadas as vagas 3ª, 6ª, 9ª, 13ª, 16ª, 19ª e assim sucessivamente aos(às) candidatos(as) do Sistema de Cotas para Negros, as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos(às) candidatos(as) com deficiência, e as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos(às) candidatos(as) participantes do Sistema de Cotas para egressos do programa de aprendizagem do TJAP, de que trata a Resolução 1093/2019-TJAP.

3.8. As vagas reservadas para estudantes com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Negros ou para egressos do programa de aprendizagem do TJAP que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos(as) habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação.

4. DA PROVA ON-LINE

4.1. As provas terão **caráter classificatório**, e serão constituídas na aplicação de questões conforme conteúdo constante do ANEXOII deste Edital.

4.2. As provas constarão de **40 (quarenta) questões objetivas, do tipo múltipla escolha (a, b, c, d, e)**, tendo apenas 1 (uma) opção correta, distribuídas da seguinte forma:

CURSO	AREA	QUANT. DE QUESTÕES
ÁREA DE DIREITO CURSOS: DIREITO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
ÁREA DE CONCILIAÇÃO CURSOS: DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA E SERVIÇO SOCIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
DEMAIS CURSOS CURSOS: ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, JORNALISMO, MARKETING, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVIÇO SOCIAL, TECNOLOGIA EM REDES E WEBDESIGNER	LÍNGUA PORTUGUESA	20
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	LEI DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO AMAPÁ	10

4.3. A prova objetiva on-line para os(as) candidatos(as) dos cursos da **ÁREA DE CONCILIAÇÃO** estará disponível de 08:00h às 12:00h do dia 28 de maio de 2023, enquanto que a prova objetiva on-line para os(as) candidatos(as) dos cursos da **ÁREA DE DIREITO E DEMAIS CURSOS (Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Gestão de Tecnologia da Informação, Jornalismo, Marketing, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Tecnologia em Redes, Webdesigner)** estará disponível de 14:00h às 18:00h do dia 28 de maio de 2023.

4.4. O(A) candidato poderá acessar a prova on-line através do site da UPA, clicando no campo "Concursos em andamento" e localizar o processo seletivo em questão e em seguida acessar a

“Área do candidato – Prova online” , com seu login e senha ou diretamente através do link: <https://prova.universidadepatativa.com.br/login>.

4.4.1. O acesso do candidato à prova objetiva será individualizado.

4.5. A prova on-line só estará disponível na data e horário previstos neste Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente. O candidato terá 03 (três) minutos, (180 segundos), para responder cada questão, totalizando 2 (duas) horas de prova, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.6. O caderno de questões será publicado no dia 29 de maio de 2023.

4.7. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão. Recomendações antes do início da prova:

- a. Procure um local tranquilo e silencioso;
- b. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- c. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- d. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- e. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.8. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.9. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.10. O(a) candidato(a) que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.11. A classificação será por ordem decrescente de notas.

4.12. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a. Candidato(a) que estiver cursando o semestre mais avançado;
- b. Candidato(a) de maior idade.

4.13. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Não acessar a avaliação no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b. Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
- c. Não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema;
- d. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela Universidade Patativa do Assaré;
- e. Obter nota zero na Prova Objetiva;
- f. Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré;
- g. For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do candidato, não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.

4.14. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 4.14, podendo haver eliminação se for observada pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a Aplicação das Provas.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.

4.16. A Universidade Patativa do Assaré e o EJAP não se responsabilizam:

- a. Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;
- b. Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;
- c. Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

5. DOS RESULTADOS FINAIS E RECURSOS

5.1. O Gabarito Preliminar da prova objetiva online será divulgado no dia 29 de maio de 2023 no site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br, na página do processo seletivo.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia 30 de maio de 2023 para o e-mail seleçãotjap@universidadepatativa.com.br, em formulário específico, disponível para download no site www.universidadepatativa.com.br, na página do processo seletivo.

5.3. O Gabarito Oficial da prova objetiva e o Resultado do julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar serão divulgados no dia 06 de junho de 2023 no site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação do resultado preliminar, do gabarito oficial e das respostas aos recursos serão feitas em 06 de junho de 2023.

5.9. O recurso contra o resultado preliminar poderá ser feito através de formulário específico disponibilizado no site www.universidadepatativa.com.br, que após preenchido deverá ser enviado para o e-mail seleçãotjap@universidadepatativa.com.br, no dia 07 de junho de 2023.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. A publicação do resultado final será feita em 09 de junho de 2023 no site www.universidadepatativa.com.br.

5.12. O resultado final a que se refere o item 5.11 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e será utilizado para a convocação dos estudantes, de acordo com o surgimento de vagas e seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os(As) candidatos(as) aprovados serão convocados via e-mail e telefone, que devem ser informados pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, e, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) manter atualizados seus dados no

site da UPA – Universidade Patativa do Assaré.

6.2. Uma vez convocados por e-mail ou via contato telefônico, os(as) candidatos(as) aprovados terão que comparecer para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de envio do e-mail ou do contato telefônico, sob pena de desclassificação em caso de inércia. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato será eliminado e o candidato com classificação posterior será convocado.

6.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:

- a. Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b. Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- c. Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no Processo Seletivo ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

- a. Documento original de identidade (com foto) e CPF;
- b. Comprovante de residência;
- c. Comprovante de conta corrente;
- d. Cartão do SUS e de vacinação (covid-19);
- e. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino conveniada ao TJAP;
- f. Histórico escolar, detalhado e atualizado, comprovando a conclusão de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou créditos exigidos para integralização do curso;
- g. Certificação de conclusão de curso de capacitação em conciliação/mediação, ou equivalente, nos termos do conteúdo mínimo estabelecido na Resolução nº 125/2010 CNJ, para os(a) candidatos(as) aos cursos da ÁREA DE CONCILIAÇÃO;
- h. 1 (uma) foto 3x4;
- i. Curriculum Vitae;
- j. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- k. Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (maior de 18 anos);
- l. Certidões da Justiça Estadual Cível e Criminal, da Justiça Federal;
- m. Certidão de Quitação Eleitoral;
- n. Termo de Compromisso (conforme modelo oficial) a ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino conveniada e o representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo e o plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio (preenchidos no ato da apresentação).

7.2. A ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

7.3. O(A) candidato(a) que, no momento da contratação, não tiver concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou créditos exigidos para integralização do curso ou não apresentar certificação de conclusão de curso de capacitação em conciliação/mediação, ou equivalente, nos termos do conteúdo mínimo estabelecido na Resolução nº 125/2010 CNJ, para os(a) candidatos(as) aos cursos da ÁREA DE CONCILIAÇÃO não poderá ser convocado novamente,

ficando assim eliminado.

7.4. A critério da Administração, não serão assinados Termos de Compromisso de estudantes que estejam no último semestre do curso, com colação de grau prevista para período inferior a 3 (três) meses contados do ato da convocação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.1.1. A prorrogação mencionada no item 8.1 poderá ocorrer para todas as áreas ou, ainda, para cursos específicos, a critério da Administração.

9. DADOS PESSOAIS

9.1. A inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Universidade Patativa do Assaré e a Escola Judicial do Amapá - EJAP a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.2. A Universidade Patativa do Assaré respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável Lei Nº 13.709, de 14/08/2018.

9.3. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial/fixo, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados com o maior sigilo de dados pela Universidade Patativa do Assaré e poderão ser compartilhados com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, órgão o qual o candidato estará realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site da Universidade Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.4. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pela Universidade Patativa do Assaré quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

10.2. Os servidores do quadro efetivo do TJAP interessados em estagiar nesta Instituição deverão participar desta seleção pública.

10.3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site da Universidade Patativa do Assaré e do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP.

10.5. A jornada das atividades em estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 5 (cinco) horas diárias, em horário e turno a serem definidos pelo TJAP, sem prejuízo das atividades discentes.

10.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP:

10.6.1. Realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

10.6.2. Recebimento da bolsa estágio, proporcional à frequência, no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) para os cursos de graduação e educação profissional e tecnológica;

10.6.3. Recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos) ;

10.6.4. Seguro contra acidentes pessoais; e

10.6.5. Período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias letivas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

10.7. A aprovação e classificação geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de contratação. O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

10.8. As informações sobre o Processo Seletivo constantes deste Edital, bem como os gabaritos das provas e a classificação final dos candidatos, poderão ser obtidas no site da Universidade Patativa do Assaré e do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP.

10.9. As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré por meio do telefone 08005918710 ou do e-mail seleçãotjap@universidadepatativa.com.br.

Publique-se.

Macapá - AP, 10 de maio 2023

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Desembargador

Diretor Geral da Escola Judicial do Amapá - EJAP

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
12 a 21/05/2023	Período de inscrições.
12 a 22/05/2023	Envio da documentação conforme item 2.3
23/05/2023	Publicação das inscrições.
28/05/2023	Realização da Prova Objetiva (verificar horários no item 4.3).
29/05/2023	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e Caderno de Questões.
30/05/2023	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar através do site: www.universidadepatativa.com.br
06/06/2023	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
06/06/2023	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
07/06/2023	Período para recursos do resultado dos aprovados da Prova Objetiva.
09/06/2023	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Resultado Oficial da Prova Objetiva.
09/06/2023	Resultado final classificatório.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS (comum a todos os cursos): Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintática, semânticas, discursivas e argumentativas; Tipologia Textual; Coesão e coerência; Formação, classe e emprego de palavras; Significação de palavras; Coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Figuras de linguagem; Emprego do sinal indicativo de crase; Regência Nominal e Verbal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS

ÁREA: DEMAIS CURSOS

Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Gestão de Tecnologia da Informação, Jornalismo, Marketing, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Tecnologia em Redes ou Webdesigner

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos relevantes da História e Geografia do Brasil e do mundo e seus reflexos na sociedade contemporânea; Meio ambiente e sociedade: questões atuais, aspectos nacionais e globais; O cotidiano brasileiro na economia, na política, nas ciências e nas artes; Atualidades. Acontecimentos relevantes, nacionais e internacionais de 2010 a 2023.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ: Decreto nº 0069/1991 (atualizado até a Lei Complementar 150/2023).

ÁREA: DIREITO

DIREITO CIVIL: Fontes do direito. Aplicação da lei no tempo e no espaço; Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Associações e fundações; Fatos jurídicos. Atos jurídicos e negócios jurídicos. Forma e prova dos atos jurídicos; Bens; Atos ilícitos e sua reparação; Prescrição e Decadência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios constitucionais do processo civil; Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação; Princípios processuais; Processo. Conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações; Partes. Capacidade. Legitimação. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros; Jurisdição. Conceito. Atuação. Princípios. Limites. **DIREITO PENAL:** Princípios básicos do Direito Penal. Aplicação da lei penal no espaço. Aplicação da lei penal no tempo; Fato típico. Conduta. Dolo e culpa. Resultado. Relação de causalidade. Tipicidade. Causas de exclusão. Consumação e tentativa. Arrependimento posterior. Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Antijuridicidade. Causas de exclusão; Culpabilidade. Causas de exclusão; Concurso de pessoas; Concurso material, formal e continuidade delitiva; Concurso aparente de normas; Crime. Classificações. Crimes hediondos. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Lei processual no tempo, no espaço e com relação as pessoas (imunidades); Processo penal. Princípios. Jurisdição e competência; Inquérito policial. Arquivamento de inquérito. Decadência e prescrição; Ação penal. Princípios. Justa causa. Citação, notificação e intimação. Cartas precatórias, rogatória e de ordem; Procedimento comum, sumário e especiais. Atos processuais. Lugar, forma de realização, prazos e sanções; Provas. Busca e apreensão. Interceptação das comunicações. Sigilo bancário e sigilo fiscal. Provas ilícitas.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ: Decreto nº 0069/1991 (atualizado até a Lei Complementar 150/2023).

ÁREA: CONCILIAÇÃO

Direito, Psicologia, Pedagogia ou Serviço Social

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios constitucionais do processo civil; Princípios processuais; Partes: Capacidade, Legitimação, Substituição Processual, Litisconsórcio; Normas Fundamentais do Processo Civil; Dos auxiliares da Justiça; Dos conciliadores e Mediadores Judiciais; Da Audiência de Conciliação ou de Mediação; Títulos Executivos Judiciais e Extrajudiciais;

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA ÁREA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO: Resolução nº 125/2010 – com as emendas 01 e 02, anexos e alterações posteriores, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário). Disponível em: <<<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156>>>; Recomendação nº 50/2014, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Recomenda aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais realização do estudo e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento Permanentes pela Conciliação). Disponível em: <<https://cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2011/02/recomendacao_05_08052014_09052014145015.pdf>>; Resolução nº 225/2016 e alterações posteriores, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Política Nacional de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário), Disponível em: <<<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289>>>; Lei 13.140/2015 (Mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública). Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015/2015/lei/13140.htm>>; Ato Conjunto nº 383/2016-GP/CGJ/TJAP (Institui o Programa de Mediação Escolar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá), publicado no DJE nº 11, em 18/01/2016; Ato Normativo nº 003/2018-NUPEMEC/TJAP (regulamenta a utilização de aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp ou outros aplicativos semelhantes nas rotinas processuais e pré-processuais dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs), publicado no DJE nº 134/2018, em 27/07/2018; Ato Conjunto nº 481/2018-PRES/SGJ (institui o Programa Conciliação Itinerante), publicado no DJE nº 198/2018, em 31/10/2018.

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP

1. Faculdade FAMA
2. Faculdade CEAP
3. Faculdade Estácio FAMAP
4. Faculdade Estácio SEAMA
5. Faculdade META
6. Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
7. Instituto Federal do Amapá - IFAP
8. Faculdade FABRAN
9. Faculdade IMMES
10. Faculdade UNINTER

ANEXO IV QUADRO DE VAGAS

ÁREA DIREITO			
CURSOS	LOTAÇÃO	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	CÓDIGO
DIREITO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO	DIR-01
DIREITO	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO	DIR-02
DIREITO	MAZAGÃO	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO	DIR-03
DIREITO	OIAPOQUE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO	DIR-04
DIREITO	VITÓRIA DO JARI	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO	DIR-05
DIREITO	LARANJAL DO JARI	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO	DIR-06
DIREITO	CALÇOENE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO	DIR-07
DIREITO	PORTO GRANDE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO	DIR-08
DIREITO	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO	DIR-09
DIREITO	TARTARUGALZINHO	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO	DIR-10
DIREITO	FERREIRA GOMES	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO	DIR-11
DIREITO	AMAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO	DIR-12
DIREITO	BAILIQUE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO	DIR-13

ÁREA DE CONCILIAÇÃO			
CURSOS	LOTAÇÃO	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	CÓDIGO
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-01
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-02
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	SERRA DO NAVIO	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-03

		NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	OIAPOQUE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-04
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	VITÓRIA DO JARI	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-05
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	LARANJAL DO JARI	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-06
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	CALÇOENE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-07
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	PORTO GRANDE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-08
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-09
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	TARTARUGALZINHO	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-10
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	FERREIRA GOMES	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-11
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	AMAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO	CON-12

		CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	BAILIQUE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-13
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	CUTIAS DO ARAGUARI	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-14
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	ITAUBAL DO PIRIRIM	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-15
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	PRACUUBA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ	CON-16

DEMAIS CURSOS			
CURSOS	LOTAÇÃO	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	CÓDIGO
ADMINISTRAÇÃO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	ADM-01
ADMINISTRAÇÃO	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	ADM-02
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ADS
ARQUITETURA E URBANISMO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO	ARQ
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CIC-01
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CIC-02
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	COM-01
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	COM-02
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	ENC
ENGENHARIA CIVIL	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	ENG
ENGENHARIA ELÉTRICA	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	ENE
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GES

JORNALISMO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM JORNALISMO	JOR
MARKETING	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM MARKETING	MKT
PEDAGOGIA	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	PED
PSICOLOGIA	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	PSI
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUB
SERVIÇO SOCIAL	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	SER-01
SERVIÇO SOCIAL	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	SER-02
TECNOLOGIA EM REDES	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM REDES	TCR-01
TECNOLOGIA EM REDES	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM REDES	TCR-02
WEBDESIGNER	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM WEBDESIGNER	WEB

ANEXO V
DECLARAÇÃO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e desejo concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para negros.	
Local e data:	Assinatura do candidato:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DO PROGRAMA DE
APRENDIZAGEM DO TJAP

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que sou egresso do Programa de Aprendizagem do TJAP e desejo concorrer às vagas reservadas a estes.	
Local e data:	Assinatura do candidato:



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023045710 - 1, por LINALDO DE OLIVEIRA SOUSA em 10/05/2023 08:10:48. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMJDNKHAL**